



TERMO DE AUTORIZAÇÃO APA SUL RMBH Nº 34/2010

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, dentro de suas competências, sendo responsável pelas Unidades de Conservação e pela biodiversidade do Estado de Minas Gerais e, em especial, da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte – APA SUL RMBH, instituída pelo Decreto Estadual nº 35.624, de 8 de junho de 1994, substituída pela Lei Estadual nº 13.960, de 26 de Julho de 2001, que declara como área de proteção ambiental determinada região situada nos Municípios de Barão de Cocais, Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Catas Altas, Ibirité, Itabirito, Mário Campos, Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Santa Bárbara e Sarzedo e dá outras providências, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu Artigo 36, § 3º, e processo de licenciamento estadual pela Supram Central, **Parecer Único 101/2010 SUPRAM CM**, de 17/03/2010, Protocolo nº 167265/2010, indexado ao processo de licenciamento ambiental nº 000111/1988/020/2009, Classe III, em fase de LP + LI, concede **AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** para:

ANGLOGOLD ASHANTI BRASIL MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 40.164.964/0015-95

Santa Bárbara – CEP: 35960-000

Mina Córrego do Sítio

Coordenadas Geográficas: Latitude -20º 0' 55,86" S; Longitude -43º 30' 30.13" W

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: Obras de infra-estrutura; pilhas de rejeito/estéril e lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco.

Parecer do Conselho Consultivo em sua 18ª Reunião Extraordinária realizada em 8 de junho de 2010

- Favorável, condicionado ao cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I do Parecer Único 101/2010 SUPRAM CM, de 17/03/2010, em especial ao item 9: implantar sistema de aspersão fixa no percurso que liga a estrada da Mina de Córrego do Sítio I até a estrada da Mina de Córrego do Sítio II, antes do início das operações.

Recomendações da gerência da APA SUL RMH

- Aplicação de Plano de Educação Ambiental aos funcionários do empreendimento no local e comunidades do entorno. A gerência da APA SUL RMBH deverá acompanhar.
- Parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para assessorá-la no desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis nas localidades no entorno ao empreendimento. A gerência da APA SUL RMBH deverá acompanhar.

Esta **Autorização de Localização** não se aplica à supressão de vegetação ou à intervenção em recursos hídricos.

Encaminha-se aos fins a que se destina.

Nova Lima, 08 de Junho de 2010

Original Assinado
LUIZ ROBERTO BENDIA
Gestor da APA SUL RMBH
Masp 1083704-5

Recibo
Data: _____

Nome completo

Assinatura